

**Alfa Centaurus - Fundo de Investimento  
em Cotas de Fundos de Investimento  
Multimercado  
CNPJ nº 30.056.853/0001-06  
(Administrado pelo Banco Alfa de  
Investimento S.A.)**

Demonstrações Contábeis em 30 de Junho de  
2020 e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Cotistas e ao Administrador Fiduciário do  
Alfa Centaurus - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado  
(Administrado pelo Banco Alfa de Investimento S.A.)  
São Paulo - SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Alfa Centaurus - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 18 de novembro de 2019 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Alfa Centaurus - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado em 30 de junho de 2020 e o desempenho de suas operações para o período de 18 de novembro de 2019 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### *Custódia dos ativos financeiros*

Em 30 de junho de 2020, o Fundo detinha investimentos em cotas de fundos de investimento. Cabe ao Administrador Fiduciário e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto às entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos dos investimentos do Fundo envolvidos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

## *Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?*

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes e instituições financeiras; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 30 de junho de 2020 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador Fiduciário são apropriados com relação a existência dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

## **Responsabilidades do Administrador Fiduciário do Fundo pelas demonstrações contábeis**

O Administrador Fiduciário é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador Fiduciário é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador Fiduciário pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador Fiduciário.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador Fiduciário, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador Fiduciário a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador Fiduciário, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de setembro de 2020



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Vanderlei Minoru Yamashita  
Contador  
CRC nº 1 SP 201506/O-5

## Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 30 de junho de 2020			
<b>Nome do Fundo:</b>	Alfa Centaurus - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	<b>CNPJ:</b>	30.056.853/0001-06
<b>Administrador:</b>	Banco Alfa de Investimento S.A.	<b>CNPJ:</b>	60.770.336/0001-65
Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
<b>Disponibilidades</b>			
Banco conta movimento		2	0,01
<b>Cotas de fundos de Investimentos</b>			
Alfa Mix - F.I.R.F. L.P.	7.183,83396	21.628	60,79
Alfa Scorpius Master - F.I.M.	127.064,15393	14.024	39,41
<b>Total do ativo</b>		<b>35.654</b>	<b>100,21</b>
<b>Valores a pagar</b>			
Provisão para Contingências		52	0,15
Taxa de Administração		17	0,05
Auditoria e Custódia		4	0,01
Despesas diversas		1	-
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>35.580</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e Patrimônio líquido</b>		<b>35.654</b>	<b>100,21</b>

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

# Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Período de 18 de novembro de 2019 (início das atividades) a 30 de junho de 2020

<b>Nome do Fundo:</b>	<b>Alfa Centaurus - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>30.056.853/0001-06</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Banco Alfa de Investimento S.A.</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>60.770.336/0001-65</b>

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

<b>Constituição</b>		
Representado por 417.613,745 cotas a R\$ 100,000000 cada		41.761
<b>Cotas emitidas no período</b>		
2.072,976 cotas		207
<b>Cotas resgatadas no período</b>		
58.992,294 cotas		(5.359)
<b>Variação no resgate de cotas no período</b>		(477)
<b>Patrimônio líquido antes do resultado</b>		36.132
<b>Resultado do período</b>		
<b>Ações</b>		<b>(1)</b>
Dividendos e juros sobre capital próprio		(1)
<b>Cotas de fundos</b>		<b>(410)</b>
Rendas/despesas de aplicação em cotas de fundos de investimento		(410)
<b>Demais receitas</b>		<b>4</b>
Reversão de taxa Cetip		4
<b>Demais despesas</b>		<b>(145)</b>
Auditoria e custódia		(9)
Publicações e correspondências		(1)
Remuneração da administração		(131)
Taxa de fiscalização CVM		(4)
<b>Total do resultado do período</b>		<b>(552)</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>		
Representado por 360.694,427 cotas a R\$ 98,643915 cada		35.580

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

*(Em milhares de reais, exceto quando especificado)*

---

### **1 Contexto operacional**

O Alfa Centaurus - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado (“Fundo”) iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2019, e foi constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se ao público em geral, e tem por objetivo adquirir cotas de fundos de classes distintas, que tenham como política de investimento a aplicação em ativos financeiros e utilização de instrumentos derivativos diversos, conforme previsto na composição da carteira e definido na regulamentação aplicável. O Fundo está classificado como “Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado” e sua carteira envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas na legislação específica. O Fundo pode aplicar em fundos que realizam operações em mercados derivativos, sem limites estabelecidos.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Administrador.

### **2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

### **3 Principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

#### **a. Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

#### **b. Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo Administrador do fundo investido.

#### **c. Ações negociadas no Brasil**

As ações integrantes da carteira são registradas pelo custo médio de aquisição (custo) e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas em bolsas de valores.

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

*(Em milhares de reais, exceto quando especificado)*

---

### **d. Bonificações**

As bonificações são registradas na carteira de títulos pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor dos investimentos e, quando as ações são consideradas como “ex-direito” nas bolsas de valores são avaliadas conforme acima.

### **e. Dividendos/Juros sobre capital próprio**

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direito” nas bolsas de valores.

### **f. Corretagens**

As despesas de corretagens em operações de compra de ações são consideradas parte integrante do custo de aquisição. Na venda são registradas como despesa, na conta de “Corretagens e taxas”.

## **4 Gerenciamento de riscos**

### **(a) Gerenciamento de riscos**

O objetivo de controlar riscos de mercado é medir potenciais resultados desfavoráveis, em função de oscilações momentâneas dos preços dos ativos em carteira, para permitir ao Gestor do Fundo, maximizar a relação retorno/risco. O Banco Alfa de Investimento S.A. possui um departamento independente de Gestão de Recursos que avalia diariamente os riscos de mercado do Fundo. Esses parâmetros consistem no volume de exposição e *VaR* (Valor em Risco) - perda máxima esperada em um dia com nível de confiança de 95%. São utilizadas nestas avaliações, as metodologias reconhecidas pela comunidade financeira. A adequação das posições aos limites estabelecidos é monitorada, diariamente, e comunicada através de relatórios adequados aos vários níveis de administradores a que são destinadas.

### **(b) Valor de mercado**

A metodologia aplicada para mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, encontra-se em consonância com as prerrogativas da Autorregulação da ANBIMA.

### **(c) Análise de sensibilidade**

Em 30 de junho de 2020, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

PL: 35.580

Value at Risk - VaR: 50

VaR/PL: 0,1417%

**Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC**

**A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.**

**O método Value-at-Risk – Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 1 dia com 95% de confiança.**

**Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.**

**Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.**

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

*(Em milhares de reais, exceto quando especificado)*

---

### **5 Emissão e resgate de cotas**

#### **a. Emissão**

Na emissão das cotas deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos, desde que a disponibilização ocorra em reserva bancária, com a respectiva confirmação pelo Administrador no mesmo dia, até o horário que vier a ser por ele estabelecido. Caso o crédito dos recursos seja confirmado após o referido horário, será utilizado, para fins de conversão, o valor da cota no primeiro dia útil subsequente.

#### **b. Resgate**

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo condômino, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de fechamento em vigor no 15º (décimo quinto) dia após a data da solicitação de resgate sendo que, se o 15º (décimo quinto) dia não for dia útil, a conversão será prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente e o crédito é efetivado no primeiro dia útil subsequente ao dia da conversão das cotas.

### **6 Remuneração do Administrador**

O Administrador recebe remuneração fixa (taxa de administração) e variável (taxa de performance) pela prestação de seus serviços de gestão e administração do Fundo e da carteira do Fundo.

#### **a) Taxa de Administração**

A taxa de administração corresponde ao montante equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano podendo chegar a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento), em razão da taxa de administração cobrada pelos fundos investidos, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observando-se, ainda, que a taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido de fechamento do dia anterior, apropriada diariamente e paga mensalmente, de forma linear e com base em 252 dias úteis por ano.

A taxa de administração do Fundo compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o Fundo aplicar seus recursos, exceto quando o Fundo aplicar em fundos de índice, fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor do Fundo.

As despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais no valor de 0,015 % a.a. (quinze milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 18 de novembro de 2019 a 30 de junho de 2020, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 130, registrada na conta “Remuneração da administração”.

#### **b) Taxa de Performance**

A taxa de performance, obtida pelo método do ativo, é calculada após a dedução de todas as despesas, inclusive da taxa de administração, corresponderá a 20% (vinte por cento) da diferença positiva, se houver, entre a variação da cota do Fundo e a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), tomando-se por base a rentabilidade acumulada no semestre civil, observando-se, ainda, que:

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

*(Em milhares de reais, exceto quando especificado)*

---

Esta remuneração é calculada e provisionada diariamente, entretanto, é paga semestralmente, até o segundo dia útil após o término do semestre civil, ou no resgate, o que ocorrer primeiro.

É vedada a cobrança da taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

A taxa de performance referente ao período compreendido entre a data de início das atividades do Fundo e o término do semestre civil, é calculada e paga juntamente com o semestre civil seguinte.

No período de 18 de novembro de 2019 a 30 de junho de 2020, a despesa de taxa de performance foi de R\$ 1, registrada na conta “Remuneração da administração”.

O Fundo não possui taxa de ingresso e taxa de saída.

### 7 Custódia

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos.

### 8 Transações com partes relacionadas

No período de 18 de novembro de 2019 a 30 de junho de 2020, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

#### a) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	130	Banco Alfa de Investimento S.A.	Administrador
Taxa de performance	1	Banco Alfa de Investimento S.A.	Gestor

### 9 Legislação tributária

#### a. Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador/Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

*(Em milhares de reais, exceto quando especificado)*

---

Independente do resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **b. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)**

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança de IOF.

## **10 Política de distribuição dos resultados**

Todos os resultados provenientes dos ativos e derivativos pertencentes ao Fundo são incorporados ao seu patrimônio líquido e, por consequência, refletidos no valor da cota do Fundo.

## **11 Política de divulgação dos resultados**

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

## **12 Rentabilidade**

A rentabilidade no período é a seguinte:

<b>Data</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Índice de mercado CDI % a.a.</b>
Período de 18 de novembro de 2019 a 30 de junho de 2020	(1,36)	38.296	2,32

## Notas explicativas às demonstrações contábeis

*(Em milhares de reais, exceto quando especificado)*

### 13 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Patrimônio Líquido médio	Rentabilidade %			
			Fundo		Índice de Mercado (a)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
18/11/2019	100,000000					
30/11/2019	100,074259	41.649	0,07	0,07	0,17	0,17
31/12/2019	100,916354	40.271	0,84	0,92	0,38	0,55
31/01/2020	100,507285	39.897	(0,41)	0,51	0,38	0,93
29/02/2020	100,257205	39.711	(0,25)	0,26	0,29	1,22
31/03/2020	97,687119	38.373	(2,56)	(2,31)	0,34	1,57
30/04/2020	98,041016	36.552	0,36	(1,96)	0,28	1,86
31/05/2020	98,424630	36.049	0,39	(1,58)	0,24	2,10
30/06/2020	98,643915	35.552	0,22	(1,36)	0,22	2,32

- (a) O Fundo não possui índice de mercado - *benchmark*. Apenas para fins comparativos, o Fundo utiliza o CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

### 14 Demandas judiciais

O Fundo possuía ação ajuizada visando declarar inexigível a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF), posteriormente alterada para Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) e a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), bem como anular e desconstituir os lançamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Deferido o pedido de antecipação de tutela, acarretando a suspensão da exigibilidade da TLIF e das multas referentes aos autos da infração.

Em decorrência do ganho da causa na ação julgada pelo Superior Tribunal Federal, o Administrador foi dispensado do pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) anteriormente denominada Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF). Em decorrência desta sentença, o montante provisionado de R\$ 52, foi revertido em 31 de agosto de 2020, sendo registrado na rubrica "Reversão de provisão para contingência".

### 15 Contrato de prestação de serviços

O Administrador contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

*(Em milhares de reais, exceto quando especificado)*

---

### **16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no período, não contratou serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relacionados a este fundo de investimento por ele administrado, que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### **17 Outras informações**

Devido os impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e, conseqüentemente, sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

\* \* \*

Ricardo Ignácio Rocha  
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR  
Contador

Adilson Augusto Martins Júnior  
Diretor